

Lei Municipal nº 141
De 27 de Agosto de 1990

“Autoriza abrir crédito suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o valor de 252% (duzentos e cinquenta e dois por cento), nos termos dos artigos 12, 43, item II, § 1º da lei 4320/64.

Art. 2º - Os recursos utilizados na suplementação autorizada no artigo anterior, serão proveniente do excesso de arrecadação apurado no restante do período em conformidade com o § 3º, item II, artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 27 de agosto de 1990.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-